



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 042/2021-GP, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Decreta Ponto Facultativo no Município de Carnaúba dos Dantas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial o dia 24 de dezembro de 2021, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, executando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de dezembro de 2021.

---

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**